



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.com.br](mailto:compras@cajati.com.br)



## ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL” CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 71351/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Centro de Convivência e Assistência Social e Departamento Social, no Bairro Inhunguvira - Cajati - SP

Às 09h00min do dia 09 de maio de 2022, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 162/2022 de 04 de fevereiro de 2022, sob a presidência da Senhora Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; estando presentes os membros: Leandro de Moraes e Silvério Domingues, para a abertura do envelope nº 02 “Proposta”.

A Senhora Presidente solicitou ao presente que conferisse a inviolabilidade dos envelopes lacrados, contendo a proposta arquivada na sessão anterior. Aberta a palavra, não houve manifestação. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope Proposta das empresas **HABILITADAS: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP e TETO CONSTRUTORA S/A**.

O conteúdo das propostas apresentadas foi colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame das propostas das empresas habilitadas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão de Licitações, deliberou **CLASSIFICAR** as propostas das empresas, por estarem compatíveis com os preços orçados pela Administração.

### 1º CLASSIFICADO

**TETO CONSTRUTORA S/A**

**Valor Total: R\$ 2.806.100,78** (dois milhões oitocentos e seis mil cem reais e setenta e oito centavos)

### 2º CLASSIFICADO

**ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP**

**Valor Total: R\$ 2.953.757,74** (dois milhões novecentos e cinquenta e três reais setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Fica aberto o prazo de **48 horas** para a empresa **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP** apresentar proposta inferior a declarada vencedora do certame ou desistência de utilização da faculdade prevista, conforme item 10.3.3.3 e 10.3.3.4 do edital e artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações, uma vez que verificada a situação de empate ficto.

Após decurso esse prazo será efetuada a classificação definitiva, ou em caso de desistência conforme item 10.3.3.4 letra “b” do edital.

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representante legal presente.

HANNA KAROLINE DA S. G. SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SILVÉRIO DOMINGUES  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LEANDRO DE MORAIS  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES